

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.789 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 38.866,33 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** para suplementar o seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009-2-060 - Assistência Farmacêutica

3065 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo R\$ 12.856,23

3066 – 3390.30.00 – 380 – Material de Consumo R\$ 6.010,10

3067 – 3390.39.00 – 372 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 38.866,33

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 372 – Assistência Farmacêutica -Custeio..... R\$ 32.856,23

Fonte 380 – Assistência Farmacêutica -Custeio Portaria 3586/19 R\$ 6.010,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE JANEIRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal